



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
MEM30611/2026

HORA / DATA
12:34 07/10/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO TITULAR

CGM: 78018

NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOGRADOURO: MARIANO PINTO

BAIRRO: BAIRRO VILA NOVA

MUNICÍPIO: ITAQUI

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATENDENTE: GABRIEL BRUN ACCORSI

DESPACHO

GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural solicita a contratação emergencial de serviços de conserto do radiador do caminhão de placas ISW-3273, incluindo o reparo dos favos e a solda do gargalo da tampa superior, a serem prestados pela empresa ALAN PERIN, CNPJ nº 14.794.475/0001-01, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão da emergencialidade. Juntou aos autos o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, bem como apresentou justificativa e acostou os documentos e as informações necessários à instrução, à análise e à tomada de decisão. Na análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando o Parecer Jurídico nº 836/2026, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas páginas 2 a 4 do referido parecer, bem como a existência de disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pelo Setor de Planejamento, com a respectiva Solicitação de Compra à página 56 dos autos; e, considerando, ainda, a manifestação do Setor de Licitações acerca da contratação emergencial e da ocorrência de fatos geradores diversos em contratações anteriores com a mesma empresa, com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido, observado o disposto no inciso III e no §6º do artigo 70 e no artigo 72, ambos da Lei 14.133/2021. Determino, ainda, que a relação jurídica seja formalizada por nota de empenho, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações para as demais providências que o caso requer, observando-se, em tudo, as disposições legais vigentes, inclusive as recomendações constantes do parecer jurídico citado.

Itaqui, 13 de outubro de 2026.

LEONARDO BETIN

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Codigo para verificacao: ece2a9dd4a1526fb5cd5460b625006c2de234638

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN (CPF 017.263.910-78)

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN:01726391078

13/10/2026 11:49:10

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora